



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES Nº TRF2-ETP-2024/00155

01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1. O I Encontro Regional dos Juizes da Rede Internacional da Haia - América Latina e Caribe, organizado pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região, contemplará a presença de ministros, magistrados, conferencistas, juristas, especialistas, professores, advogados e servidores, sendo esses participantes tanto nacionais como estrangeiros.

1.2. Nesse sentido, considerando que se trata de evento internacional, com previsão de 200 (duzentos) convidados, a realizar-se fora da sede do TRF2, faz-se necessária a contratação de empresa profissional na produção de fotografias, as quais serão disponibilizadas a diversos órgãos nacionais e internacionais através do hotsite especialmente criado pelo TRF2 para o evento.

02. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

2.1. A contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual. Foi solicitada inclusão de ID na programação orçamentária de 2024, através da TRF2-SOL-2024/00117.

2.2. Cabe destacar que a contratação de empresa profissional na produção de fotografias do I Encontro Regional dos Juizes da Rede Internacional da Haia - América Latina e Caribe está alinhada aos seguintes objetivos estratégicos do TRF2:

- a) Promoção de iniciativas de engajamento e motivação das pessoas;
- b) Aperfeiçoar a governança e a gestão;
- c) Fortalecimento da relação institucional da Justiça Federal com a sociedade.

03. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de empresa especializada em prestação de serviço profissional de fotografia, com mão de obra residente para realizar produção, edição, tratamento, arquivamento e envio de registro para atender às necessidades do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2) especificamente quanto à cobertura fotográfica do I Encontro Regional dos Juizes da Rede Internacional da Haia - América Latina e Caribe, que acontecerá conforme local e datas abaixo:

3.1. LOCAL: Forte de Copacabana, situado no final da Avenida Atlântica (Posto 6) junto à Praça Eugênio Franco - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ

3.2. PERÍODO: De 15 a 17/05/2024

3.3. A empresa fornecedora do serviço deverá atender aos seguintes requisitos:

Classif. documental

30.01.01.01



TRF2ETP202400155A

3.3.1. A cobertura fotográfica do I Encontro Regional dos Juizes da Rede Internacional da Haia - América Latina e Caribe será realizada mediante captação de imagem com equipamento profissional próprio da CONTRATADA.

3.3.2. Para realização dos serviços fotográficos a contagem do tempo do serviço será feita a partir do início do evento, obrigando-se o profissional à pontualidade.

3.3.3. As fotografias feitas por fotógrafo profissional deverão ser produzidas em câmera fotográfica DSLR (de FULL HD a 4K), com uso de lentes: grande-angular, teleobjetiva, tele zoom, EF 50 mm. Faz-se necessário baterias reservas e cartões de memória com capacidade para atender os três dias do evento, além de carregador de bateria compatível com a câmera. É imprescindível também o uso de flash externo para suporte na iluminação.

3.3.4. Enviar a cobertura de cada dia do evento, inicialmente sem tratamento de imagem (ou seja, original), em até 2 (duas) horas, por meio digital (o prazo é contado do final de cada dia de evento). O registro deverá ser armazenado em nuvem (ex.: Google Drive) e ser entregue via *link* para *download*, conforme solicitação do demandante. O *link* deverá ser enviado por e-mail e via *WhatsApp* (ambos os contatos da Assessoria de Comunicação do Tribunal Regional Federal da 2ª Região).

3.3.5. Enviar, em até 3 (três) dias úteis, por meio digital, a cobertura completa dos três dias de evento (o prazo é contado do encerramento do evento). As fotografias, nesse caso, deverão ser tratadas/editadas por meio de *softwares* apropriados. O registro deverá ser armazenado em nuvem (ex.: Google Drive) e entregue via *link* para *download*, conforme solicitação do demandante. O *link* deverá ser enviado por e-mail e via *WhatsApp* (ambos os contatos da Assessoria de Comunicação do Tribunal Regional Federal da 2ª Região).

3.3.6. Os fotógrafos deverão trabalhar durante todo o evento e apresentar-se com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do início do evento.

3.3.7. A prestação do serviço deverá ser na modalidade diária, compreendendo a duração de cada dia de evento. Os horários de cada dia serão informados pela Assessoria de Comunicação do Tribunal Regional Federal da 2ª Região com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para a empresa contratada.

a) Previsão dos horários por dia (sujeito a alteração):

Dia 15/5/2024 - Das 8h às 18h;

Dia 16/5/2024 - Das 8h30 às 17h;

Dia 17/5/2024 - Das 14h às 18h.

3.3.8. Os profissionais da contratada deverão apresentar-se para a prestação dos serviços com discrição e sobriedade, postura correta, bem como trajar roupas bem talhadas e discretas com as seguintes especificações:

a) Mulheres: *tailleur* ou terninho social escuro, sem decote - e quando saia, na altura do joelho - limpos e bem cuidados; sapatos clássicos, limpos e confortáveis; meia calça fio 15 preta em perfeitas condições e com um par sobressalente; cabelos presos ou bem escovados; unhas bem cuidadas e em cores discretas, joias ou bijuterias discretas, maquiagem leve e postura elegante;



b) Homens: terno completo, escuro, camisa branca e gravata sóbria, limpos e bem cuidados; sapatos sociais, limpos e confortáveis; cabelos limpos e penteados.

3.3.9. Durante a realização do serviço, os profissionais ficarão à disposição da Assessoria de Comunicação do Tribunal Regional Federal da 2ª Região para cumprimento das exigências dentro do respectivo período, devendo cumprir os horários na sua integralidade.

3.3.10. Nas fotografias, serão considerados aspectos técnicos como enquadramento, iluminação, definição da imagem, temperatura de cor e exposição; e aspectos subjetivos, como habilidade dos profissionais em registrar os momentos mais importantes do evento, capacidade de síntese e noções de direção de fotografia. Serão aceitas somente fotos coloridas.

04. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

Estima-se pelo menos 2 (dois) profissionais para o pleno atendimento do serviço durante todo o evento.

05. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1. Contratar serviço profissional:

a) Vantagens: Fotografia com melhor qualidade, luz e enquadramento; Maior disponibilidade da Assessoria de Comunicação do TRF2 para fazer a cobertura jornalística do evento, uma vez que terá profissional dedicado à fotografia; Tratamento das imagens pós-evento, reduzindo riscos de fotos que foram comprometidas pelo ambiente ou luz do evento; Evento de grande importância, imprimindo maior profissionalismo e seriedade no serviço de fotografia.

b) Desvantagens: Maior custo do serviço de fotografia profissional; Prazo maior na entrega nas fotos.

5.2. Serviço feito pela Assessoria de Comunicação do TRF2

a) Vantagens: Sem custo para a Administração; Mais rápido o acesso às fotos do evento.

b) Desvantagens: Menos servidores para fazer a parte jornalística do evento e publicar de forma rápida a matéria da cobertura; Fotos tiradas no modo automático da câmera, não tendo qualidade em relação à luz e enquadramento; Fotos sem tratamento pós-evento, podendo haver imagens com baixa qualidade ou problemas de iluminação.

5.3. Diante das vantagens e desvantagens apresentadas nos itens acima e considerando a importância do evento e de seus convidados, entende-se ser mais adequada a contratação de profissionais dedicados a tirar fotos de alta qualidade, para que seja registrado o encontro de forma superior em termos de qualidade e repassado aos demais convidados do evento, uma vez que a equipe de Comunicação não tem o conhecimento técnico aprofundado/equipamento mais especializado para a parte de fotografia. Além disso, com fotógrafos profissionais, a Assessoria de Comunicação terá mais disponibilidade para cobrir o evento, fazer matérias jornalísticas e atender a imprensa convidada.



06. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

De acordo com orçamentos prévios e pesquisa de mercado, o valor estimado para a contratação é de R\$ 30.000,00.

Orçamentos prévios constam do TRF2-INC-2024/00715.

07. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviço profissional de fotografia, com mão de obra residente para realizar produção, edição, tratamento, arquivamento e envio de registro fotográfico para atender às necessidades do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2) especificamente quanto à cobertura fotográfica do I Encontro Regional dos Juizes da Rede Internacional da Haia - América Latina e Caribe.

08. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Como se trata de serviço a ser prestado para uma única atividade, qual seja, o I Encontro Regional dos Juizes da Rede Internacional da Haia, o parcelamento não cabe por não justificar vantagem econômica para a Administração.

09. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se com a contratação de uma equipe de fotografia profissional garantir que cada momento significativo do evento seja documentado de maneira vívida e de alta qualidade. Essas imagens capturadas serão essenciais para criar um arquivo histórico do encontro junto ao acervo do TRF2, que pode ser usado para futuras referências. Além disso, será garantido que o I Encontro Regional dos Juizes da Rede Internacional da Haia - América Latina e Caribe tenha o devido registro, sendo disponibilizados esses registros fotográficos de qualidade no hot site criado para o evento, pois haverá participantes nacionais e estrangeiros, entre eles ministros, juizes, juristas e outras autoridades.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

NÃO SE APLICA.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se tem conhecimento se há contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

Como se trata de serviço de fotografias, cujas imagens serão disponibilizadas por meio digital no hot site, sem utilização de materiais físicos, entende-se, s.m.j., não haver impacto ambiental significativo na presente contratação.

13. PARECER CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



Considerando se tratar de evento internacional organizado pelo TRF2, a contratação de empresa profissional na produção de fotografias visa a prestar um serviço de excelência, disponibilizando o material a diversos órgãos nacionais e internacionais através do hotsite especialmente criado pelo TRF2 para o evento. Além disso, restará garantido que cada momento significativo do evento seja devidamente documentado em alta qualidade com uso de equipamentos profissionais, sendo essencial para criar arquivo histórico do encontro junto ao acervo do TRF2.

Sendo assim, a contratação é viável e necessária, uma vez que, sem a empresa responsável pela produção de fotografias profissionais, restará prejudicada, em parte, a divulgação do evento.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2024.

- assinado eletronicamente -

ANDRE WILSON ALVES CAMODEGO
Assessor(a) de Comunicação
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

